



**TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBATUBA E A
EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO LTDA – PROCESSO 10127/2024– PREGÃO ELETRONICO N.º
57/2024**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada por SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES, Secretária Municipal de Saúde e, de outro lado, a empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.081.482/0001-06 com sede na Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virgínia, município de Ribeirão/SP representada por Luiz Carlos Gelotti, portador do RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **DETENTORA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado aos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei complementar 123/06 e Decreto Municipal 8391/2024 e demais normas que regulamentem a espécie, outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se a supracitada Ata de Registro de Preços, datada de **19 de dezembro de 2024**, que tem por objeto a “Registro de Preço para aquisição de soros para rede municipal de saúde” para:

- **CONCESSÃO DE REAJUSTE** conforme índice INPC (IBGE), no percentual de 4,490240% passando o valor global de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais) para R\$ 6.426,15 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais, e quinze centavos).
- **PRORROGAÇÃO** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **19 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2026**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante. O prazo de vigência será por até 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo certame licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Fonte: 1 Ficha: 962 – Código de Aplicação: 301.000 – Subelemento: 9

Dotação: 11.01.10.301.0017.2.052.339030.01.3010000

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 84 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 8391/2024.



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

19 DEZ. 2025

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

LUIZ CARLOS
GELOTTI:29045959887

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS
GELOTTI:29045959887
Dados: 2025.12.18 11:19:50 -03'00'

REPRESENTANTE
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. [REDACTED]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [REDACTED]